SUELEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL

Rua 2900, 66 - Sala 1102 - Bairro Centro
Balneário Camboriú - SC - CEP 88330-355
Fones: **(49) 98502-4761** |**(49) 98502-4761**
https://www.sb.leilao.br
contato@sbleiloes.lel.br

COMARCA DE TIJUCAS-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 21/10/2026 - 14:30

2º Leilão: 23/10/2026 - 14:30

Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

LOTE: 000

Imóvel Matrícula nº 35.911 do ORI da Comarca de Tijucas-SC

PROCESSO Nº 5002731-47.2022.8.24.0072 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA ESMERALDA (Procurador: Christian Eising Oenning). EXECUTADOS: LEANDRO REGIS (Procurador: Paulo Roberto Severiano), FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO FILHO (Procuradora: Talita de Queiroz Borges) e LILIAN REGIS (Procuradora: Talita de Queiroz Borges). BEM: Imóvel Matrícula nº 35.911 do ORI da Comarca de Tijucas-SC. Apartamento 103, do bloca C – Condomínio Costa Esmeralda, localizado no primeiro pavimento térreo, contendo 02 dormitórios, banheiro social, cozinha, área de serviço, sala de estar e sacada com churrasqueira, imóvel com 55,95m². Situado na Rua do Governo, nº 91, bairro Centro, Cidade de Tijucas-SC. De medidas e confrontações contantes na Matrícula 35.911 do ORI da Comarca de Tijucas-SC. Avaliado em R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). ÔNUS: AV.8-35.911 Penhora nos autos nº 5002731-47.2022.8.24.0072, em que é Exequente Residencial Costa Esmeralda. Depositário: Leandro Regis, Rua do Governo, nº 91, apto 103, Condomínio Esmeralda, Centro, Tijucas-SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.

AVALIAÇÃO: R$ 230.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 117.300,00